

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

# D.O.Q.

ANO: 05 Nº: 1425

SEXTA-FEIRA

19 DE MARÇO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Araldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**  
Processo Administrativo nº 1847/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamento Cloreto de Cálcio 10% ampola estéril 10ml, destinados à pacientes assistidos no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã – RJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.400,00.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 31/03/2021 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 18 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.845/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Exonerar, a pedido, a servidora LÚCIA ELENA COSTA ROSA, Professor I, mat. nº 2037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de março de 2021, conforme processo nº 2335/2021.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita

Republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.483/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar o servidor público LEILSON DE SOUZA LYRA, Administrador, mat. nº 2803, para compor a equipe de trabalho do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, sem ônus para o referido Consórcio, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme Processo nº 727/2021.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 10.038/2017, Solicitação nº 548/2021 e Pregão Presencial nº 135/2017.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
- 4 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de arrecadação de tributos, dívida ativa e demais receitas gerenciadas pelo Tesouro Municipal, através de guias de arrecadação pagável na Instituição Financeira contratada e nas redes credenciadas por ela, que seja seu funcionamento autorizado pelo Sistema Financeiro Nacional, conforme termo de referência que integra este aditivo.

- 5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período com reajuste de tarifas, com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: Em 12 (doze) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 42.765,30 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Quissamã (RJ), 18 de março de 2021.

**Simone Moreira**

Secretária Municipal de Fazenda

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.859/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover o servidor público SÉRGIO TRINDADE DOS SANTOS, mat. nº 8198, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de março de 2021, de acordo com o processo nº 2364/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo Nº 4339/2020, Solicitação nº 599/2021 - Dispensa nº 029/2020 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CRUZ & BARCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.
- 4 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Conde de Araruama, nº 585, Centro - Quissamã/RJ, inscrito no cadastro municipal sob o nº 04.01.063.0318.002, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa – PAI, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, nos termos do Art. 57, II, c/c Art. 24, inciso X ambos, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 04 (quatro) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Quissamã (RJ), 18 de março de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**

Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**

Diretor de Previdência

**Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**

Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**

Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**

Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**

Tesoureiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**

Gerente de Recursos Humanos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ  
**Conselho Deliberativo – Triênio 2019/2022**

### **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.880/2019, e

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na reunião conjunta entre a Diretoria Executiva do IPMQ e o Conselho Deliberativo no dia 24 de fevereiro de 2021 e formalizados através do ofício nº 037/2021 – IPMQ e seus anexos, demandando a alteração do quadro de servidores do IPMQ através da supressão do cargo de Tesoureiro, a ser substituído pelo novo cargo de

Gerente financeiro, e criação dos cargos de Gerente Previdenciário e Assessor Técnico Administrativo, respectivamente, com símbolos CC-4, CC-4 e CC-6, conforme anexo XXII da Lei Municipal nº 2009, de 28 de Dezembro DE 2020;

CONSIDERANDO a realização de correção no cálculo de impacto financeiro apresentado;

CONSIDERANDO a realização de adequação na qualificação técnica mínima necessária para aos ocupantes dos cargos da estrutura do IPMQ;

CONSIDERANDO a realização de adequação no Organograma apresentado, resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de alteração na estrutura organizacional do IPMQ.

Quissamã, 16 de março de 2021.

  
Robson Roberto de Souza Pereira  
(Presidente – CD)

  
Carlos Magno Silva dos Santos  
(Vice-Presidente – CD)

  
William de Oliveira Carvalho  
(Conselheiro – CD)

### **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.880/2019, e

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na reunião conjunta entre a Diretoria Executiva do IPMQ e o Conselho Deliberativo no dia 24 de fevereiro de 2021 e formalizados através do ofício nº 037/2021 – IPMQ e seus anexos, demandando a alteração do quadro de servidores do IPMQ através da supressão do cargo de Tesoureiro, a ser substituído pelo novo cargo de Gerente financeiro, e criação dos cargos de Gerente Previdenciário e Assessor Técnico Administrativo, respectivamente, com símbolos CC-4, CC-4 e CC-6, conforme anexo XXII da Lei Municipal nº 2009, de 28 de Dezembro DE 2020;

CONSIDERANDO a realização de correção no cálculo de impacto financeiro apresentado;

CONSIDERANDO a realização de adequação na qualificação técnica mínima necessária para aos ocupantes dos cargos da estrutura do IPMQ;

CONSIDERANDO a realização de adequação no Organograma apresentado, resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de alteração na estrutura organizacional do IPMQ.

Quissamã, 16 de março de 2021.

  
Robson Roberto de Souza Pereira  
(Presidente – CD)

  
Carlos Magno Silva dos Santos  
(Vice-Presidente – CD)

  
William de Oliveira Carvalho  
(Conselheiro – CD)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Adeilson Lopes Carneiro**  
Vice-presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmino Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### RESOLUÇÃO Nº 173 /2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao artigo 143 do Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - O artigo 143, Caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã (Resolução 162/2018) passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 143.** Serão realizadas 2 (duas) Sessões Ordinárias semanais, sempre às terças-feiras e quartas-feiras, com início às 11:30 (onze horas e trinta minutos) com duração de até 2 (duas) horas, automaticamente prorrogáveis por mais 2 (duas) horas quando da necessidade de conclusão de debates parlamentares ou apreciação de proposição.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Março de 2021

**Márcio de Oliveira Pessanha**  
Presidente

# CORONAVÍRUS

## A MELHOR PROTEÇÃO É A PREVENÇÃO!

### ADOpte ESTE HÁBITO:



### LAVE SEMPRE AS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE LÍQUIDO OU HIGIENIZE COM ALCOOL GEL 70%.

